

## CGG Trading S.A.

CNPJ/MF nº 13.448.516/0001-45 - NIRE 35.300.392.299

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de maio de 2025**

**Data, Hora e Local:** Aos 15 dias do mês de maio de 2025, às 11:30 horas, na sede social da CGG Trading S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Irmã Gabriela, 51, sala 224, Brooklin, CEP 04.571-130. **Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação e publicação exigidas pelos artigos 124, caput, e 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), por estar presente a única acionista, representando a totalidade do capital social da Companhia, em conformidade com o disposto no referido artigo 124, § 4º, da LSA, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Presença:** A presente Assembleia Geral Extraordinária foi instalada em primeira convocação, com a presença da única acionista titular da totalidade das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Presente, ainda, o Sr. Vitor Primo Ribeiro, advogado assessor da Companhia, integrante do escritório de advocacia TozziniFreire Advogados. **Mesa:** Presidente: Sr. Josué Christiano Gomes da Silva; Secretário: Sr. Vitor Primo Ribeiro. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar sobre: (1) a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o § 1º do art. 130 da LSA; (2) a destituição do Sr. Alessandro Jordana Reale, anteriormente indicado pelo acionista Agrícola Estreito S/A ("Agrícola Estreito"), do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; (3) a eleição do Sr. Jerri Cleverson Liberato, conforme indicado pela acionista Agrícola Estreito, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, com prazo de mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberara sobre as contas da administração, as demonstrações financeiras e os demais documentos da Companhia relativos ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro 2025; (4) a aprovação do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificativa de Incorporação da CGG Trading S.A. pela Cantagalo General Grains S.A.", celebrado nesta data, pelas administrações da Companhia e da Cantagalo General Grains S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.944.170/0001-03 ("Cantagalo"), o qual tem por objeto consubstanciar as justificativas, os termos, cláusulas e condições da incorporação da Companhia pela Cantagalo em 15 de maio de 2025 ("Incorporação") ("Protocolo e Justificativa"); (5) a ratificação da contratação de empresa avaliadora para elaboração do laudo de avaliação do valor do patrimônio líquido contábil da Companhia para fins da Incorporação ("Protocolo e Justificativa"); (6) a aprovação do Laudo de Avaliação; (7) a aprovação da Incorporação da Companhia pela Cantagalo, com a consequente extinção da Companhia, na forma do artigo 227 da LSA e de acordo com os termos constantes do Protocolo e Justificativa; e (8) a autorização da administração da Companhia a praticar todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas, bem como a ratificação dos atos já praticados pela administração, no âmbito das deliberações aprovadas. **Deliberações:** Verificado o quórum legal de instalação nos termos do artigo 125 da LSA e cumpridas todas demais formalidades previstas em lei e no Estatuto Social da Companhia, a presente Assembleia Geral Extraordinária foi regularmente instalada. Após exame, discussão e votação, as matérias da Ordem do Dia foram aprovadas na sua integral forma pela única acionista, titular da totalidade das ações de emissão da Companhia, nos seguintes termos: (1) Aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da LSA, devendo as declarações de votos, protestos e dissidências, porventura apresentadas, serem numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e arquivadas na sede da Companhia; (2) Aprovar a destituição do Sr. Alessandro Jordana Reale, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.517.150-X (SSP/SP), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 220.410.258-08, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Fidêncio Ramos, nº 101, Conjunto 44, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, anteriormente indicado pela acionista Agrícola Estreito, do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; (3) Aprovar a eleição do Sr. Jerri Cleverson Liberato, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.724.494-3 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 602.670.549-04, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Fidêncio Ramos, nº 101, Conjunto 44, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, conforme indicado pela acionista Agrícola Estreito, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, com prazo de mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberara sobre as contas da administração, as demonstrações financeiras e os demais documentos da Companhia relativos ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro 2025, conforme Termo de Posse constante da presente Ata no Anexo I. (4) Aprovar o Protocolo e Justificativa, que contém todos os termos, condições e justificativas da Incorporação, cuja cópia, autenticada pela Mesa, encontra-se anexa à presente ata como seu Anexo II. (5) Ratificar a contratação da BDO RCS Auditores Independentes SS, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Major Quedinho, nº 90, Consolação, CEP 01.050-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.276.936/0001-79, registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRO) sob o nº 2 SP013846/0-1 ("Empresa Avaliadora"), na condição de empresa avaliadora, nos termos do artigo 227, § 1º, da LSA, para (i) realizar a avaliação do patrimônio líquido contábil da Companhia com data-base de 30 de abril de 2025 ("Data-Base") e (ii) elaborar o Laudo de Avaliação datado de 15 de maio de 2025 elaborado pela Empresa Avaliadora, cuja cópia é parte integrante do Protocolo e Justificativa, que apurou o valor do patrimônio líquido contábil da Companhia, a ser inteiramente absorvido pela Cantagalo, no valor de R\$ 202.761.455,19 (duzentos e dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos), fixado com base nos valores contábeis dos bens, direitos e obrigações da Incorporada na Data-Base, conforme indicado no Protocolo e Justificativa. (7) Aprovar a Incorporação da Companhia pela Cantagalo, na forma do artigo 227 da LSA e em conformidade com termos estabelecidos no Protocolo e Justificativa, com a versão da totalidade do acervo patrimonial da Companhia à Cantagalo e a consequente extinção da Companhia, a qual é integralmente sucedida pela Cantagalo em todos os seus ativos, passivos, direitos e obrigações, na forma da lei. (7.1) Como consequência da Incorporação, a totalidade das ações de emissão da Companhia, todas delidas pela Cantagalo, são, neste data, canceladas. (7.2) As variações patrimoniais eventualmente ocorridas no patrimônio líquido contábil da Companhia entre a Data-Base e a presente data de aprovação da Incorporação serão inteiramente absorvidas pela Cantagalo e registradas nas suas demonstrações financeiras, nos termos do Protocolo e Justificativa. (8) Autorizar os administradores da Companhia a tomar todas e quaisquer providências necessárias para a efetivação e formalização das deliberações aprovadas na presente Assembleia Geral Extraordinária, notadamente a Incorporação, especialmente aquelas relativas ao arquivamento e publicação dos atos societários, às averbações necessárias junto aos registros públicos competentes, e ratificar todos os atos já praticados em decorrência dessas deliberações. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou esta Ata em formato de sumário que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Josué Christiano Gomes da Silva, como Presidente, e Vitor Primo Ribeiro, como secretário. Acionista presente: Cantagalo General Grains S.A. Certifco que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, arquivada na sede da Companhia. São Paulo (SP), 15 de maio de 2025. Mesa: Josué Christiano Gomes da Silva – Presidente; Vitor Primo Ribeiro – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifco o registro sob o nº 213.192/25-1 em 23/06/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral.

## Opý Healthcare Gestão de Ativos e Investimentos S.A.

CNPJ/ME nº 30.914.898/0001-74 - NIRE 35.300.518.594

**Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2025**

**1. Data, Hora e Local:** Aos trinta dias do mês de abril de 2025, às 13:00 horas, extraordinariamente por videoconferência, a partir de procedimento de voto à distância. **2. Convocação e Presença:** Dispensada em razão da presença da única acionista da Companhia, detentora da totalidade do capital social da Companhia, de acordo com o artigo 124, Parágrafo 4º da Lei 6.404 de dezembro de 1976 ("Lei de S.A."), conforme lista de presença constante no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Publicações:** O Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram publicados na edição de 26 a 28 de abril de 2025 no jornal "Data Mercantil", à página 05 da versão impressa, e às páginas 01, 02, 03, 04 e 05 da versão digital, conforme anexos I e II da presente ata. **4. Mesa:** Presidente: Sr. Gustavo Nickel Buffara de Freitas. Secretário: Sr. Rogério Bolzani Caldas. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e (ii) a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e a distribuição de dividendos. **Deliberações:** Iniciados os trabalhos, a única Acionista da Companhia tomou ciúncia da proposta objeto da Ordem do Dia e, após exame e discussão das matérias, aprovou, sem quaisquer ressalvas: (i) as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, as quais foram publicadas conforme indicado no item 3 da presente ata, tendo sido dispensada a publicação dos anúncios a que se refere o artigo 133 da Lei de S.A.; (ii) a destinação do lucro líquido referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no total de R\$ 161.022.913,73 (cento e sessenta e um milhões, vinte e dois mil, novecentos e treze reais e setenta e três centavos) para que seja destinado da seguinte forma: (i) R\$ 8.051.145,69 (oitocentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) destinados à constituição da Reserva Legal; (ii) R\$ 38.242.942,01 (trinta e oito milhões, duzentos e quarenta e uma e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e um centavo) destinados à distribuição de dividendos mínimos obrigatórios e (iii) R\$ 72.435.038,38 (setenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) destinados à constituição de Reserva de Retenção de Lucro; A Acionista reconhece e ratifica todas as distribuições intercalares e intermediárias realizadas pela Diretoria da Companhia durante o exercício de 2024, valores esses que serão considerados para fins de determinação do valor recebido pela acionista, nos termos do ora aprovado. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. A presente ata foi lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei de S.A. Mesa: Gustavo Nickel Buffara de Freitas - Presidente; Rogério Bolzani Caldas - Secretário. Acionista Presente; IG4 BTG Pactual Health Infra Fundo de Investimento em Participações Multiestratégica Investimento no Exterior, representada por sua gestora IG4 Capital Investments Ltda. (p.p. Hélio Novaes e Felipe Finger). Certifco que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. JUCESP nº 179.196/25-0 em 04/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

## Companhia Brasileira de Cartuchos

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63 - NIRE 35.300.025.083

## Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os acionistas da Companhia Brasileira de Cartuchos, na forma da lei, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 08 horas do dia 04 de dezembro de 2025, na sede da Companhia localizada na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Boa Vista, CEP 09426-900, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) contratação de financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDES, no valor de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) conforme proposta e minuta de contrato a serem apresentadas na assembleia; (ii) autorização da Diretoria Executiva para adotar as providências necessárias relacionadas ao referido contrato; e (iii) outros assuntos de interesse social. Ribeirão Preto, 26 de novembro de 2025. Fabio Luiz Munhoz Mazzaro – Diretor Presidente; Sandro Moraes Nogueira – Diretor Administrativo e Financeiro. (26, 27 e 28/11/2025)

PUBLICAÇÕES LEGAIS • 02  
Edição Digital • Ano 5 • São Paulo, 26 de novembro de 2025

## Nexoleum Biderivados S.A.

CNPJ 09.179.063/0001-21 - NIRE 35.300.490.631

**Ata Sumária da Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de Junho de 2025****Data, Hora e Local:** Em 02 de Junho de 2025, às 11:00 horas, Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proenca, nº 0, Km 21 - Bairro Atarrado - CEP 13.190-123 - Monte Mor/SP, reunião realizada por teleconferência.**Presidente da Mesa:** Marcos Fortunato (Presidente); Ricardo Tadeu Rovida Silva (Secretário). **Quorum:** A totalidade dos membros eleitos. **Deliberações Tomadas Por Unanimidade:** os Conselheiros deliberaram sobre a renúncias/eleição aos cargos da Diretoria, dispensadas das publicações legais, conforme alterada o inciso III do artigo 294 da Lei S.A., na seguinte forma: (i) Aprovar a renúncia manifestada por Termo pelo Sr. Mareio Neri, ao cargo de Diretor da Companhia; (ii) Aprovar a eleição de Francisco Fortunato, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens com a Sra. Angéla Cristina Cattozatto Fortunato, nascido em São Paulo - SP a 27/09/1961, químico, portador da cédula de identidade RG nº 8.258.625-1/SSP - SP emitido em 20/09/2007, inscrito no CPF sob o nº 035.598.188-26, domiciliado nesta Capital à Rua Werner Von Siemens, 111 - Prédio 19 - Espaço 25 - 2º Andar - Espaço Empresarial E-business Park - CEP 05069-010 - Lapa de Baixo - São Paulo - SP, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, e a eleição do Sr. Domingos Fortunato Neto, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens com a Sra. Maria Cecília Barbosa Fortunato, nascido em São Paulo - SP a 27/04/1955, químico, portador da Cédula de identidade RG nº 7.408.234-6/SSP-SP emitido em 09/08/2007, inscrito no CPF sob N° 008.040.518.52, domiciliado nesta Capital à Rua Werner Von Siemens, 111 - Prédio 19 - Espaço 25 - 2º Andar - Espaço Empresarial E-business Park - CEP 05069-010 - Lapa de Baixo - São Paulo - SP, para o cargo de Diretor da Companhia, que tornam posse nesta data, mediante assinatura do termo de posse e declaração de desimpedimento que integram o Anexo a esta ata, com prazo de mandato de 2 (dois) anos. (iii) a nomeação de Marcos Fortunato, brasileiro, solteiro, economista, RG/SP nº 32.622.761-1, CPF/ME 325.726.828-93, domiciliado na Cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo e com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, 111 - Prédio 19 - Espaço 25 - 2º Andar - Espaço Empresarial E-business Park - CEP 05069-010 - Lapa de Baixo - São Paulo - SP, atualmente no exercício do cargo de Diretor Presidente da Companhia, passa a ocupar o cargo de Diretor da Companhia, com prazo de mandato de 3 (três) anos. (iv) Em continuidade às discussões, foi também deliberado e aprovado por unanimidade autorizar a diretoria adotar todas as provindências necessárias e adequadas para a efetivação da incorporação da sociedade BR Resinas e Industria Química Ltda, empresa inscrita no CNPJ nº 08.608.21.3/0001-02, NIRE nº 3522098752-1, incluindo, mas não se limitando, à assinatura de documentos, negociação de termos e condições, e cumprimento das exigências legais pertinentes. (v) A autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários para a implementação das deliberações aprovadas, dispensadas das publicações legais, conforme alterada o inciso III do artigo 294 da Lei S.A.; **Encerramento:** nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. Monte Mor (SP), 02 de junho de 2025. **Marco Fortunato** - Presidente; **Ricardo Craveiro Massari** - Conselheiro, e Ricardo Tadeu Rovida Silva - Secretário. Certifco Ser a Presente Cópia Fiel da Original Lavrada em Livro Próprio. Monte Mor (SP), 02 de junho de 2025. **Ricardo Tadeu Rovida Silva** - Secretário. Jucesp nº 421.471/25-6 em 24/11/2025. Marina Centurion Dardani - Secretaria Geral.

Grupo Toky S.A.

(Anteriormente denominada Mobly S.A.)

CNPJ/MF nº 31.553.627/0001-01 - NIRE 35.300.561.201

**Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (primeira)**

**Emissão de Debêntures, Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série única, para Colocação Privada, do Grupo Toky S.A. (anteriormente Denominada Mobly S.A.)**

Nos termos do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Acções"), e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 81"), ficam os titulares das debêntures em circulação ("Debenturistas") objeto da 1ª (primeira) emissão de debêntures, conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada, do Grupo Toky S.A. (anteriormente denominada Mobly S.A.), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.553.627/0001-01 ("Debêntures", "Emissão" e "Companhia", respectivamente), nos termos da cláusula décima do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures, Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, do Grupo Toky S.A. (atual denominação da Mobly S.A.)", celebrado em 30 de dezembro de 2024, entre a Companhia e o DFS Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, fundo de investimento, devidamente constituído e existente sob as leis do Brasil, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.544.204/0001-73, representado por sua gestora, SPX Private Equity Gestão de Recursos Ltda., sociedade limitada, com sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, 21º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.632.282/0001-01, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"), convocados, em primeira convocação em 03 de novembro de 2025 e, através deste edital, nesta data, em segunda convocação, para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada exclusivamente de forma digital e remota, em primeira convocação, no dia 03 de dezembro de 2025, às 14h00, por meio da plataforma Teams ("Plataforma"), que será considerada como realizada na sede da Companhia, para deliberar sobre as seguintes matérias ("Ordem do Dia"), nos termos da Escritura de Emissão: 1. aprovação do desdobramento das Debêntures na proporção de 1 (uma) Debêntures para 100 (cem) Debêntures da mesma espécie e série única, sem alteração do Valor Total da Emissão ("Desdobramento"); 2. caso aprovada a matéria prevista no item 1 desta Ordem do Dia, aprovação do desmembramento das Debêntures de série única para 2 (duas) séries, após do Desdobramento das Debêntures, sendo que a partir da referida aprovação, a Emissão passará a ter 2 (duas) séries ("Desmembramento"); e 3. caso aprovadas as matérias previstas nos itens 1 e 2 desta Ordem do Dia, aprovação da reformulação da Escritura de Emissão, de forma a refletir o Desmembramento, bem como outros ajustes, conforme versão consolidada da Escritura de Emissão, constante do Anexo I à Prop